



INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio do Sul, bem como à Secretaria Municipal responsável pela Infraestrutura, Obras ou Drenagem Urbana, que avalie e passe a adotar, sempre que tecnicamente viável, grelhas de bocas de lobo confeccionadas em materiais de maior resistência e durabilidade, tais como materiais poliméricos, compósitos ou similares, em substituição às grelhas tradicionais atualmente utilizadas.

Que o Poder Executivo Municipal:

- I – Avalie tecnicamente os materiais atualmente utilizados nas grelhas de bocas de lobo do sistema de drenagem pluvial urbana;
- II – Considere, nos novos projetos, manutenções ou substituições, a adoção de grelhas com maior capacidade de suportar carga veicular, menor necessidade de manutenção e maior vida útil;
- III – Priorize soluções que reduzam a geração de detritos, evitem a obstrução das tubulações de drenagem e contribuam para a mitigação de alagamentos;
- IV – Observe critérios de custo do ciclo de vida, eficiência e sustentabilidade nas decisões administrativas relacionadas ao tema.

Da Justificativa

Tem sido recorrente, em diversas vias do Município, a quebra prematura das grelhas de concreto instaladas nas bocas de lobo, especialmente em locais sujeitos ao tráfego de veículos. Tal situação gera custos frequentes de reposição, riscos à segurança viária e produção de fragmentos que acabam sendo carregados para o interior das tubulações de drenagem, contribuindo para sua obstrução.

INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



A utilização de grelhas metálicas, por sua vez, embora apresente maior resistência, está associada a elevado custo e a recorrentes episódios de furto, gerando prejuízos ao erário e transtornos à população.

Diante desse cenário, diversos municípios têm adotado grelhas confeccionadas em materiais poliméricos ou compósitos, que apresentam alta resistência mecânica, maior durabilidade, inexistência de valor comercial para furto, menor custo de manutenção ao longo do tempo e redução da geração de resíduos no sistema de drenagem.

Assim, a presente indicação busca sugerir ao Poder Executivo a avaliação e eventual adoção dessas soluções, sem impor obrigações, respeitando a autonomia administrativa, mas contribuindo para a modernização da infraestrutura urbana, a redução de gastos públicos e a melhoria da eficiência do sistema de drenagem pluvial.

Amparo Legal

A presente indicação encontra respaldo, entre outros, nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 30, I e V, da Constituição Federal – competência municipal para assuntos de interesse local e prestação de serviços públicos;
- Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – planejamento urbano e infraestrutura adequada;
- Lei nº 14.133/2021 – princípios da eficiência, planejamento e economicidade nas contratações públicas.

Rio do Sul, 20 de Janeiro de 2026.

Everson Feuser
[Assinatura eletrônica]

INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 2 de 2